



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 874/2018

São Domingos do Capim (PA), 29 de agosto de 2018

A Ilma Sra.

MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Nesta.

Prezada Senhora,

Considerando a disponibilidade financeira e orçamentária, sirvo-me do presente para solicitar abertura de processo licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, conforme abaixo:

Especificação	Quantidade(ano)
Prótese Total Mandibular	156
Prótese Total Maxilar	156
Prótese Parcial Mandibular Removível	156
Prótese Parcial Maxilar Removível	156
Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	156


SUZELY OLIVEIRA REIS

Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência objetiva especificar critérios para Contratação de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias com recursos do programa "Brasil Sorridente" e do Fundo Municipal de Saúde de SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

1.2. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, faz-se necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	156,00		Prótese Total Mandibular
00002	156,00		Prótese Total Maxilar
00003	156,00		Prótese Parcial Mandibular Removível
00004	156,00		Prótese Parcial Maxilar Removível
00005	156,00		Prótese Coronárias/intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)

I- JUSTIFICATIVA

Com a contratação de um laboratório de próteses dentárias esta Secretaria visa além de cumprir as exigências do Ministério da Saúde, atender a população Capinenense usuária do SUS que busca a reposição de dentes perdidos, visando restaurar e manter a forma, função, aparência e saúde oral. O termo "prótese dentária" também é utilizado para se referir ao artefato que se propõe a substituir a função original dos dentes perdidos ou ausentes.

O principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, através de confecção de próteses fixas ou próteses removíveis como prótese total, ou prótese parcial removível.

Projetos do Ministério da Saúde indicam a necessidade de ampliação da resolutividade das ações básicas em odontologia, buscando a integralidade da assistência e suporte por uma rede especializada para garantir a confecção de próteses dentárias. Neste sentido, a reabilitação de pessoas, parcial ou totalmente edêntulos.

II- DISPOSIÇÕES GERAIS.

a) Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



amassados, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país.

b) Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeitos) não serão de responsabilidade do comprador.

c) A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

d) A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações. É de responsabilidade da Contratada substituir na execução dos serviços qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

e) Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Secretaria aceitá-lo ou não.

f) Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução do contrato, a Secretaria poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do(s) produto (s) ou da(s) marca(s).

g) Fazem parte integrante do Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação.

h) A contratante se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual do serviço.

III - DESCRIÇÃO DOS ITENS DA REQUISIÇÃO

A confecção das próteses dentárias total, superior e inferior e próteses dentárias parciais removíveis superiores e inferior, deverão estar de acordo com a descrição abaixo:

a) Prótese total removível superior ou inferior: Confeccionadas em acrílico, com palato incolor, dupla prensagem, dentes da marca Vip ou biolux ou similar, variando cores de 60 a 81.

b) Prótese parcial removível - superior ou inferior: Confeccionadas com estrutura metálica da liga cromo-



cobalto, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Dentes da marca: vip ou biolux ou similar, variando cores de 60 a 81.

c) Prótese parcial removível temporária - superior ou inferior: Confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica e unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável. Dentes da marca: vip ou biolux ou similar, variando cores de 60 a 81.

d) As próteses dentárias deverão ser confeccionadas caracterizadas, cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele, e os dentes devem seguir cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética, e que não sofra alteração de cor e forma na ingestão de alimentos quentes e/ou frios.

IV - ESPECIFICAÇÕES:

1. A moldagem deverá seguir as seguintes especificações:

a) Confeção da placa de resina para moldagem com liysanda;

b) Confeção da placa de resina para tomada de oclusão, dimensão vertical (vasar o gesso após moldagem com liysanda);

c) Encaminhar o modelo com os dentes montados (laboratório deverá comprar para cada modelo de acordo com o tamanho e cor).

2. Confeção de prótese total superior (PTS) ou inferior (PTI), compreendendo:

a) Placa acrílica;

b) Cera utilidade;

c) Dentes nacionais com tripla prensagem;

d) Gengiva normal ou caracterizada;

e) Palato rosa ou incolor;

f) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças.

3. Confeção de próteses dentárias parcial removível superior (PPRS) ou inferior (PPRI), compreendendo:

a) Cera utilidade;

b) Dentes nacionais;



- c) Gengiva normal;
- d) Metal importado para estrutura: COCr;
- e) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças.

VI - DAS OBRIGAÇÕES:

1. CONTRATANTE:

- a) Fazer a triagem dos pacientes nas Estratégias da Saúde da Família pertencentes ao município, através das equipes de saúde bucal. Sendo assim, a avaliação e a marcação dos pacientes selecionados ficarão sob a responsabilidade total da contratante, que enviará de forma rigorosa a listagem dos pacientes que serão atendidos pelo programa.
- b) Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, que será feito logo após a entrega da última prótese confeccionada no mês conforme ordem de serviços, após mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Geral do Município. Prazo de pagamento não será superior a 30 dias, contado a partir da data final do período de entrega do objeto (art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93).

2. CONTRATADA:

- a) Entregar as próteses de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade das próteses entregues, especialmente para efeito de substituição IMEDIATA, no caso de não atendimento ao solicitado ou por qualquer problema que seja detectado na falha da montagem das próteses;
- c) A obtenção dos modelos dos pacientes assim como o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas em todas as fases laboratoriais (exemplo: confecção do plano de cera em ideal base ou similar e rolete de cera, montagem da prótese com dentes, acrilização em dupla prensagem rosa/incolor; acabamento e polimento), ficarão a cargo da empresa contratada.
- d) Ficarão a cargo da empresa os custos referentes a transporte de busca e entrega das próteses e outros trabalhos pertinentes ao processo.
- e) Prestar os serviços de confecções de próteses dentárias em laboratório próprio, não podendo ser terceirizado o serviço;
- f) Entregar juntamente com o faturamento, cópia do encaminhamento do paciente para conferência;
- g) Quando da necessidade de informações ou dúvidas referente a procedimentos a serem realizados, o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



fornecedor deverá entrar em contato com a Coordenação de Saúde Bucal do município;

h) Fornecer as Notas Fiscais, nos termos da Lei;

i) Fica sob responsabilidade da Contratada qualquer problema que seja detectado na falha da montagem das próteses;

j) A licitante vencedora deverá entregar a prótese pronta em no máximo 15 (trinta) dias, a contar da retirada da moldagem inicial. A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser tolerados atrasos na entrega da prótese, se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem;

k) A licitante vencedora será responsável pela obtenção dos modelos, base de prova, montagem dos dentes, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem e acabamento;

l) Todos os materiais necessários para montagem das próteses correrão às custas da contratada;

m) Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da Detentora do Contrato, correndo por sua conta e risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

n) A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

SUZELY OLIVEIRA REIS
Secretária de Saúde

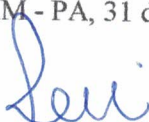
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar prévia pesquisa de preço e mapa comparativo sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, 31 de Agosto de 2018


SUZELY OLIVEIRA REIS
Secretária de Saúde